



**Autor:** Prefeitura Municipal de Rio Branco

Aprovada e Sancionada: 12/11/2024

**Local:** [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

## Lei Municipal nº 890, de 12 de Novembro de 2024

***Autoriza doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio Branco - MT e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial **Veículo Fiat/Siena Attractive 1.4. FLEX**, ano 2015/2016, cor branca, Renavam 01078412690, chassi 9BD19713MG3279152, Placa NPC 4883, tombamento patrimonial nº 353 à Prefeitura do Município de Rio Branco - MT.

**Art. 2º.** Fica destinado o **Veículo Fiat/Siena Attractive 1.4. FLEX**, ano 2015/2016, cor branca, Renavam 01078412690, chassi 9BD19713MG3279152, Placa NPC 4883, **para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise.**

**Art. 3º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - MT, 12 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/3075-lei-municipal-n-890-de-12-de-novembro-de-2024>

